

TR - Termo de Referência

Lei nº 14.133/2021

As orientações para elaboração do TR se encontram em [FORMULÁRIOS](#) no Canal do Gestor de Contrato

1. OBJETO

☐ Prestação de serviço ou contrato de fornecimento

☒ Aquisição de bens de consumo ou patrimoniais

- 1.1. Descreva o objeto: o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo hospitalar constantes na lista de periódicos Brasíndice e/ou SIMPRO, mediante aplicação de maior percentual de desconto sobre o Preço de Fábrica (PF).

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

- 2.1. Especificação detalhada do material: consta na tabela 3616817

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	% DE DESCONTO MÍNIMO A SER ACEITO PELO TJDFT
1.	Fornecimento, sob demanda, de materiais hospitalares constantes dos periódicos SIMPRO e BRANSÍNDICE. Maior desconto percentual (%) aplicado sobre o PF (Preço de Fábrica).	7,83%

2.1. Especificação do material:

O objeto do contrato é o fornecimento, sob demanda, de materiais hospitalares, com aplicação de desconto, no decorrer da vigência, conforme especificado na tabela acima. No Doc. SEI **3616817** consta a lista de materiais hospitalares para suprimento das necessidades da Secretaria de Saúde deste Tribunal, suas especificações, CATMAT e quantidades estimadas de consumo anual.

O desconto será aplicado nas tabelas de preços oficiais do Brasíndice e/ou SIMPRO, vigentes no mês do faturamento da entrega do produto, sendo o desconto proposto deverá ser mantido durante a vigência do Contrato, já consideradas as despesas dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

No caso de os materiais hospitalares não constarem nos catálogos do mês do faturamento, a empresa deverá aplicar o mesmo percentual de desconto sobre o valor praticado no mercado;

Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo TJDFT.

A Secretaria de Saúde do TJDFT poderá solicitar os materiais hospitalares sempre que julgar necessário visando manter e garantir o atendimento médico, odontológico, de enfermagem ou fisioterápico adequados, não estando obrigada a incluir todos os itens citados neste Termo de Referência. E, em caso de necessidade justificada, a Secretaria de Saúde acrescentará novos itens de consumo hospitalar para garantir os atendimentos.

Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações.

Os materiais hospitalares, quando cabível, devem ter registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) e ter a qualidade mínima necessária para garantir um atendimento livre de riscos à saúde.

O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 291.702,48** (duzentos e noventa e um mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) (3606841).

O desconto único mínimo aceito sobre os preços de fábrica (PF) dos materiais hospitalares listados nos periódicos das tabelas SIMPRO e BRASÍNDICE é de **7,83% (3536013)**.

2.2. Especificação do serviço

2.2.1. Nas contratações de serviço por resultado, quando for o caso, elaborar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR: _____

2.2.2. Modelo de Gestão do Contrato: _____

2.2.3. Detalhamento da prestação do serviço (local, condições, descrição, etc.): _____

2.2.4. Unidade a ser considerada (frasco, m², hora....): _____

2.3.5. Quantitativos: _____

2.4.6. Outras especificações: _____

3. JUSTIFICATIVA

3. 3.1 Necessidade a ser suprida: fornecimento de materiais hospitalares para suprir as necessidades decorrentes dos atendimentos ambulatoriais prestados nos serviços de enfermagem, medicina, odontologia e fisioterapia da Secretaria de Saúde, composta pela SEDE e 19 (dezenove) Postos de Serviços de Saúde.

3.2 Da escolha pelo objeto: Conforme análise de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar, a melhor forma de contratação encontrada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do TJDFT para o fornecimento dos itens listados 3611221 será por maior desconto, único e linear, sobre os valores referentes a Preço de Fábrica (PF) constantes nas tabelas de preços oficiais da Brasíndice e/ou SIMPRO, vigentes no mês do faturamento da entrega do produto.

Após estudo de mercado, analisamos contratações de itens similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, Banco de Preços e Portal de transparência de algumas instituições, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Desta forma, as boas práticas identificadas foram incorporadas na presente contratação. Verificamos junto ao STF, STJ, TSE, TST, MPF, MPM, CLDF e TCU. A aquisição realizada pela maioria destes órgãos é o fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalares, por maior desconto sobre os valores de PMC (Preço Máximo ao Consumidor) ou PF (Preço de Fábrica) constantes das listas dos periódicos SIMPRO, BRANSÍNDICE e ABCFARMA*, sob demanda, para entrega dos produtos previamente listados (dois lotes separados: um para medicamentos e outro para materiais de consumo hospitalares). As tabelas escolhidas nesta licitação (Brasíndice e SIMPRO) são as que contém materiais hospitalares, e sendo que em análise ao Banco de Preços em Saúde, vimos que também não apresenta dados suficientes para orientar a presente aquisição, conforme consulta BPS (3613261).

E o desconto será sob o preço de fábrica, que é referência nas vendas ao setor público. Segundo trecho do Acórdão 1146/2011 - Plenário do TCU, dentre as principais constatações obtidas foram: "h) somente pode ser considerada uma boa aquisição aquela realizada por preços abaixo do preço-fábrica"; e "i) na opinião dos próprios técnicos do Ministério da Saúde, o Banco de Preços em Saúde, mantido por aquela Pasta, apresenta limitações para ser usado como referencial de preço, já que sua média é calculada com base nos dezoito meses anteriores, que sua alimentação é

voluntária e que os preços registrados dizem respeito apenas às aquisições do setor público, sem possibilitar a obtenção do preço de mercado."

3.3 Do parcelamento, ou não, do objeto.

3.3.1 () adjudicação será por item

3.3.2. (x) adjudicação será por lote. Justificativa técnica: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor, segundo pesquisa de mercado; II - o objeto a ser contratado são compatíveis entre si, e integram um sistema com possibilidade de risco caso não sejam adquiridos em conjunto.

4. CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma necessidade permanente e prolongada? (Serviço ou Fornecimento continuado)

4.1.1. () Não.

4.1.1.1. () Qual o tipo de objeto?

a. () Bens comuns

b. () Serviços comuns de engenharia

c. () Serviços não contínuos ou contratados por escopo

d. () Fornecimento

4.1.2.(X) Sim. Justificar: há necessidade permanente e prolongada de fornecimento de insumos hospitalares para suprir as demandas dos serviços médico, de enfermagem, odontologia e fisioterapia da Secretaria de Saúde deste Egrégio Tribunal de Justiça, sendo que a interrupção do fornecimento destes insumos (desde equipamentos de proteção individuais a itens mais específicos como equipo para infusão de medicações e soros) podem interromper o atendimento prestado junto aos magistrados, servidores, dependentes e jurisdicionados..

4.1.2.1. Qual o tipo de objeto?

a. () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

b. () Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra

c. (x) Fornecimento contínuo

4.2. Qual o modo de disputa a ser adotado?

4.2.1.(X) aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.2.2.() aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Valor total estimado: **R\$ 291.702,48** (duzentos e noventa e um mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
E o **valor estimado do desconto sobre as tabela é de 7,83%**.

5.1.1.As memórias de cálculo e os documentos que justificam as quantidades estão anexados ao PA - Doc. SEI:

1. Memórias de cálculo de aquisições e histórico de consumo: 3607653 e 3610528 . A Quantidade média adquirida e o histórico de consumo estão com valores que não retratam a realidade, tendo em vista a irregularidade das aquisições (itens desertos/cancelados) nos períodos relacionados. Apenas em 2022, em duas licitações, tivemos no PE 11/2022 35 itens desertos/cancelados, e no PE 42/2022, 25 itens desertos/cancelados; sendo que, respectivamente, foram adjudicados 7 dos 42 itens no primeiro

pregão, e 6 dos 31 itens do segundo pregão. A opção por Registro de preços não despertou interesse das empresas. O pouco quantitativo de materiais por item resulta em desinteresse das empresas na participação do Certame. O resultado das licitações tem demonstrado que só há interesse quando o quantitativo do item for expressivamente elevado, ou quando a empresa tem a opção de adjudicar vários itens. A última licitação realizada nos moldes atuais tem atendido a demanda, mas o consumo de 2023/2024 superou a estimativa realizada.

2. Planilha estimativa do valor do contrato: 3606841;
3. Pesquisa de preços realizada: 3606122, 3606124, 3606128, 3606131, 3606137, 3606139, 3606145, 3606148, 3606154, 3606156, 3606160, 3606164, 3606172, 3606175, 3606181, 3606181, 3606184, 3606191 e 3606195.
4. Pesquisa estimativa do desconto: 3536013.
5. Pesquisa de preços realizada para o desconto: 3535515, 3535518, 3535523 e 3536000.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO – MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVIDADE E/OU COTA DE ATÉ 25%)

6.1. Na presente aquisição/contratação há possibilidade de ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP'S?

6.1.1. Não. Justificativa:

- a) ☐ A aquisição/contratação ora pretendida tem item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para EPP, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 4º, § 1º, I, Lei nº 14.133/21)
- b) ☐ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 49, II, Lei Complementar nº 123/06)
- c) ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)
- d) ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____. (art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)

6.1.2. Sim. Considerações ao tratamento diferenciado às ME's e EPP's:

6.1.2.1. Há **item** ou **lote** com valor estimado de até R\$ 80.000,00?

a) ☒ Não.

b) ☐ Sim.

b1. Este item ou lote será exclusivo às ME/EPP?

I - ☐ Sim.

II - Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

II.A. ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

II. B. ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de

pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

6.1.2.2. Há item concernente à aquisição de bens, independentemente do valor?

a) ☐ Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

b) ☒ Sim.

b1. Este item é divisível?

I - ☒ Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

II - ☐ Sim. Considerações:

II.A. Sendo assim, é possível definir para o certame a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, III, LC 123/06)?

a. ☐ Sim.

b. Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

b.1. ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

b.2. ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critério de Julgamento das Propostas	Modalidade aplicável
Menor preço	Pregão e Concorrência
Maior desconto	Pregão e Concorrência
Melhor técnica ou conteúdo artístico	Concurso e Concorrência
Técnica e preço	Diálogo competitivo e Concorrência
Maior retorno econômico	Diálogo competitivo e Concorrência

7.1. ☐ Menor preço

7.2. ☒ Maior desconto

7.3. ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico

7.4. ☐ Técnica e preço

7.5. ☐ Maior retorno econômico

observação: O julgamento das propostas levará em consideração o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o Preço de Fábrica (PF)**. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (um centésimo)**.

AVISO DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS : Para efeito de lances e elaboração das propostas encaminhadas ao Pregoeiro, as empresas licitantes deverão considerar as descrições dos materiais e respectivas unidades de fornecimento constantes do

edital e seus anexos. As especificações e unidades de fornecimento oriundas do **CATSER 19518** (Sistema de Compras do Governo Federal) deverão ser desconsideradas, pois divergem do edital ou estão incompletas.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 67 E 69, LEI Nº 14.133/2021)

8.1. Há requisitos previstos em lei especial?

☐ Não.

☒ Sim. Informar, detalhadamente, a previsão legal vigente (lei, artigo, inciso, parágrafo): **Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária** Local na qual a empresa atua, conforme art. 1º e 2º da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.2.1.A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido o material/prestado o serviço?

8.2.1.1. ☒ Sim. Informações indispensáveis: Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprovem ter fornecido materiais de uso médico, odontológico e/ou hospitalar.

a) Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo que, para serem consideradas de valor significativo, deverão ter o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação: _____

b) Para comprovação da quantidade mínima, será admitido o somatório de atestados?

b.1) ☐ Sim (é a regra). Prossiga para o subitem 8.3 - qualificação técnico-profissional.

b.2) ☐ Não (exceção). Justificar: _____.

8.2.1.2. ☐ Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

8.2.1.3. ☐ Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

8.2.1.4. ☐ Não. Outros. Justificar: _____.

8.2.1.5. ☐ No âmbito de serviços contínuos, se for o caso, informar o prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, em períodos sucessivos, ou não, da execução de serviços similares ao objeto da licitação.

I - ____ meses

II - ____ anos

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, ao tempo da contratação

8.3.1.A complexidade da contratação exige a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente?

8.3.1.1. ☒ Não. Prossiga para o subitem 8.4.

8.3.1.2. ☐ Sim. Informações indispensáveis:

a) Informar qual(is) conselho(s) será(ão) esse(s): _____

b) Informar qual(is) profissional(is) será(ão) esse(s): _____

c) Informar o respaldo legal vigente para essa exigência: _____

d) Mediante justificativa técnica objetiva, informar, quando for o caso, quais as características mínimas semelhantes à execução do serviço a serem exigidas desses profissionais, para fins de contratação.

8.4. Necessidade de registro ou inscrição da licitante em entidade profissional competente, que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação

8.4.1.(X) Não.

8.4.2.() Sim. Justificar:_____.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1.Certidão negativa de falência ou, de insolvência civil, no caso de pessoa física, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, em plena validade.

8.5.2.Comprovação de capital social mínimo **ou** patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para a contratação, quando os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente forem iguais ou inferiores a 1.

8.5.3.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1. Capital Circulante Líquido – CCL ou Capital de Giro (ativo circulante – passivo circulante) no valor mínimo de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, e

8.5.3.2. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante

Observação: Os requisitos previstos no subitem 8.5. serão utilizados, por padrão, nos editais de licitação, sendo que o subitem 8.5.3. aplica-se aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Terceirização.

9. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

9.1. (X) Não há necessidade. Prossiga para o item 10 - Descrição do Material/Serviço.

9.2. () A vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 9.4**).

9.3. Detalhamento do procedimento de vistoria

9.3.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

9.3.1.1. Nome e matrícula:_____

9.3.1.2. Formas de contato:

a) telefone:_____

b) e-mail:_____

c)_horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das _____ horas às _____ horas.

d)_outros: _____

9.3.2. Dias da semana de realização da vistoria:

() de segunda a sexta-feira

() todos os dias

() exceto feriado

() inclusive feriado

() inclusive finais de semana

() no horário das _____ horas às _____ horas.

9.3.3. Local da vistoria: _____

9.3.4. Informações adicionais: _____

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. (X) Não se aplica. Trata-se de aquisição. (**Siga para o item 11**);

10.2. () Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:

10.2.1. () empreitada por preço unitário. Justifique: _____

10.2.1.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário: _____

10.2.2. () empreitada por preço global. Justifique: _____

10.2.2.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global: _____

11. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

11.1. () Não se aplica. Justificar: _____.

11.2. (X) Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____). Tendo em vista o objeto da presente contratação de fornecimento de materiais hospitalares, os custos foram estimados em atenção a Portaria [GPR 2153/2021](#) - e constam no item 5. A Pesquisa estimativa do desconto mínimo aceito pelo TJDF: 3536013 A pesquisa de preços realizada para o desconto abrangeu os seguintes órgãos: MPF PGR (3535515), TSE (3535518), TST (3535523) e STJ (3536000).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

12.1. () Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica* **admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa.**

Da utilização do instrumento de contrato

- Do prazo inicial de vigência contratual

12.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

12.2.1. () 12 (doze) meses. Prosseguir para o item "**Da prorrogação do prazo de vigência contratual**".

Observação: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de até 12 meses.

12.2.2. (X) mais de 12 meses até 05 anos (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item "**Da prorrogação do prazo de vigência contratual**".

12.2.2.1. Indicar o prazo:

I - 5 anos

II - _____ meses

12.2.3. () No caso de objeto por escopo, a vigência será compatível com a lógica de execução contratual e por isso, terá a duração de:

12.2.3.1. ____ meses;

12.2.3.2. ____ anos.

Prosseguir para o item **13 - REAJUSTE**

- Da prorrogação do prazo de vigência contratual

12.3. () Não prorrogável

12.4. (X) Prorrogável por mais 5 anos (somente para serviços e fornecimentos contínuos)

Observação: O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 anos, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Observação: os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

- Da Justificativa

12.5. A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa:** O fornecimento é contínuo, pois a entrega é periódica e contínua por tempo prolongado, a fim de não suspender o atendimento prestado principalmente aos magistrados e servidores da justiça. No estudo preliminar consta o registro de fornecimento contínuo de material de consumo hospitalar desde 2017 (histórico de aquisição e consumo). O fornecimento de material hospitalar para o funcionamento da Secretaria de Saúde (Serviços Médico, de Enfermagem, de Odontologia e de Fisioterapia) têm essa natureza, pois possuem a finalidade de suprir as necessidades diárias da Administração Pública. E está de acordo com a definição de fornecimento contínuo conforme art. 6º, XV, da Lei 14.133/2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas".

13. REAJUSTE

13.1. Em regra, o TJDFDT adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é __/__/__ (conforme mapa condensado, doc.____).

~~O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.~~

~~O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.~~

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

13.2. (X) o conteúdo padrão adotado pelo TJDFDT **atende** às expectativas. **E, acrescentar: O percentual de desconto ofertado e aceito no pregão será fixo e irrevogável durante toda a vigência da contratação.**

13.3. () o conteúdo padrão adotado pelo TJDFDT **não atende** às expectativas.

13.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste: _____

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. AQUISIÇÃO

14.1.1. Endereço completo do local de entrega do material: A entrega dos materiais deverá ser realizada em período comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 13 às 18 horas, agendada previamente com a Secretaria de Saúde, através do e-mail: nucomp@tjdft.jus.br, em um dos endereços, contido na solicitação formal: 1) Depósito da Secretaria de Saúde/SESA, localizado na Praça Municipal, Lote 1, Fórum de Brasília, Bloco B, primeiro subsolo, CEP: 70.094-900, telefones (61) 3103-7080/3103-7275 **ou** 2) Posto de Serviço de Saúde do Fórum de Samambaia, localizado no Fórum Desembargador Raimundo Macedo, Quadra 302 - conjunto 1 - lote 1 2º andar, sala 2.81. Samambaia - DF. CEP: 72.300-631, telefone (61)3103-2676. A contratada deverá cumprir prazo para entrega dos produtos de, no máximo, 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal.

14.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

14.1.2.1. ____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.1.2.2. 8 dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - ☒ úteis;

II - ☐ corridos

14.1.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.1.3. Condições de entrega:

☒ de segunda a sexta-feira

☐ todos os dias

☒ exceto feriado

☐ inclusive feriado

☐ inclusive finais de semana

☐ no horário das 13 horas às 18 horas.

☐ Outros: _____

14.1.4. Há previsão de instalação do material pela contratada?

☒ Não.

☐ Sim. Informe o endereço completo do local de instalação do material: _____

14.1.5. Prazo objetivo de instalação do material:

14.1.5.1. ____ horas, **contado a partir da entrega do material;**

14.1.5.2. ____ dias, **contado a partir da entrega do material;**

I - ☐ úteis;

II - ☐ corridos

14.1.6. Condições a serem consideradas quanto à instalação:

☐ de segunda a sexta-feira

☐ todos os dias

☐ exceto feriado

☐ inclusive feriado

☐ inclusive finais de semana

☐ no horário das _____ horas às _____ horas.

☐ Outros: _____

14.2. SERVIÇOS

14.2.1. Endereço completo do local de realização do serviço: _____

14.2.2. Prazo objetivo de início do serviço:

14.2.2.1. _____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.2.2. _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - ☐ úteis;

II - ☐ corridos

14.2.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3. Prazo objetivo de conclusão do serviço:

14.2.3.1. _____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3.2. _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - ☐ úteis;

II - ☐ corridos

14.2.3.3. _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3.4. _____ ano, contado da solicitação formal do TJDFT.

14.2.4. Condições da execução do serviço:

☐ de segunda a sexta-feira

☐ todos os dias

☐ exceto feriado

☐ inclusive feriado

☐ inclusive finais de semana

☐ no horário das _____ horas às _____ horas.

☐ Outros: _____

15. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

15.1. (X) Não se aplica.

15.2. ☐ Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

16. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: NUENF e NUAMU

16.1.1. Prazo para o recebimento provisório:

I - ☐ úteis;

II - () corridos

16.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 7 dias, contado do recebimento provisório.

I - (X) úteis;

II - () corridos

16.2. Etapas do recebimento:

16.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, mediante detalhamento no/em:

I - () Termo de Recebimento Provisório (termo detalhado);

II - () Relatório ou outro documento. Especificar: _____

III - (X) De forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (apenas se Compras/Aquisições - Lei 14.133/2021, art. 140, II, 'a').

Há modelo específico para o recebimento provisório? Doc. SEI

*IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a fiscalização ao seu efetivo uso

16.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o atendimento das exigências contratuais no:

I - () Termo de Recebimento Definitivo (termo detalhado);

II - (X) Relatório de Atestação de Despesa (com o detalhamento do atendimento das exigências contratuais).

Há modelo específico para o recebimento definitivo? doc. SEI 3619318

* IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a gestão ao seu efetivo uso

16.3. Recusa do objeto

16.3.1. () Não se aplica.

16.3.2. (X) Acontecerá nos seguintes casos:

16.3.2.1. Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com as contidas na proposta;

16.3.2.2. Apresentarem mais de 1 (um) problema(s) até o recebimento definitivo.

16.3.2.3. outros: _____

16.3.2.4. Prazo de reposição do objeto/reparação do serviço recusado:

16.3.2.5. ____ horas, a partir da comunicação formal do TJDFT;

16.3.2.6. 5 dias, a partir da comunicação formal do TJDFT;

I - (X) úteis;

II - () corridos

16.3.2.7. ____ meses, a partir da comunicação formal do TJDFT;

A participante vencedora deverá providenciar a reposição do objeto recusado, às suas custas, a partir da comunicação formal do TJDFT. Ultrapassando o prazo sem que o problema seja sanado, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

16.4. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

16.4.1. Nome e matrícula: Sabrina Faria - mat. 311671

16.4.2. Telefone: 3103-7080/ 6732

16.4.3. E-mail: sabrina@tjdft.jus.br e nucomp@tjdft.jus.br

16.4.4. Horário de atendimento: 12 às 18h

16.4.5. Outros: _____

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da contratada

17.1.1. Providenciar para que o(s) item(ns) adjudicado(s) à vencedora seja(m) entregue(s) em perfeito estado, no local indicado pelo TJDF, sem quaisquer danos, avarias, ou ônus adicionais para o TJDF.

17.1.2. Arcar com todo o transporte do(s) item(ns) da contratação, e os deslocamentos necessários a sua entrega.

17.1.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução da contratação, responsabilizando-se pelo pagamento de tributo e despesas inerentes ao material fornecido.

17.1.4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta dispensa de licitação.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de exigidas nesta dispensa de licitação.

17.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TJDF, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. A contratada deverá recolher os materiais hospitalares reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

17.1.7. Acondicionar, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

17.1.8. Responder pelos danos causados diretamente ao TJDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços.

17.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJDF.

17.1.10. Responsabilizar-se pela garantia do produto licitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. E estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

17.1.11. Informar, no momento da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TJDF, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

17.1.12. Comunicar ao TJDF, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

17.1.13. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes à entrega e à execução do objeto contratado, ou com eles relacionados, mesmo que para tanto outra solução não prevista neste instrumento tenha de ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o TJDF, desde que de responsabilidade da VENCEDORA.

17.1.14. Garantir o fornecimento dos produtos pelo valor dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das distribuidoras (SIMPRO e BRASÍNDICE), vigentes no mês do faturamento, descontados os percentuais ofertados na proposta.

17.1.15. Enviar, juntamente com os materiais solicitados, as notas fiscais acompanhadas dos periódicos utilizados (SIMPRO e BRASÍNDICE), para efeito de conferência e pagamento do material hospitalar fornecido.

As notas fiscais deverão conter o nome comercial do produto pedido e o respectivo preço, de acordo com os periódicos utilizados.

17.1.16. Fornecer os catálogos ou tabelas de preços oficiais das distribuidoras vigentes no mês do faturamento, identificando nos catálogos os produtos fornecidos para a comprovação do preço do catálogo oficial utilizado (SIMPRO E/OU BRASÍNDICE) relativo ao mês vigente da entrega.

17.1.17. Aplicar o mesmo percentual de desconto sobre o preço praticado no mercado, no caso de os materiais hospitalares não constarem nos catálogos do mês do faturamento.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação da contratada", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações do contratante

18.1.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

18.1.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.1.5 Emitir a Guia de Solicitação de Materiais Hospitalares e encaminhar à contratada.

18.1.6. Assegurar aos empregados da VENCEDORA o acesso às instalações onde serão executadas as entregas, respeitadas as normas internas (disciplina, segurança) do TJDF.

18.1.7. Acompanhar, fiscaliza e atestar a execução contratual.

18.1.8. Receber o objeto em dias úteis, no horário agendado e no local designado neste Termo de Referência.

18.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

18.1.10. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução desta contratação determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.1.11. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, resguardado o prazo de substituição descrito no subitem 17.1.6 deste Termo de Referência.

18.1.12. Atestar e proceder ao pagamento da fatura dos materiais no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

18.1.13. Efetuar a pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade com os praticados no mercado, por meio de 03 (três) propostas, quando os materiais hospitalares não constarem nos catálogos do mês do faturamento.

18.1.14. Solicitar à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção de medidas cabíveis, quando as decisões ou providências ultrapassarem a competência do gestor do contrato.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação do contratante", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

19. PRAZO DE GARANTIA

19.1. (X) 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

19.2. () ____ anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.3. () A garantia será a do fabricante.

19.4. () A garantia será “on site”.

19.4.1. Condições de garantia: _____

19.5. () Outro: _____.

19.6. () Não se aplica.

20. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

20.1. () ____ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

20.2. () ____ anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

20.3. (X) Outro: os itens terão prazo de validade correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total, sempre contados a partir do recebimento definitivo por parte do TJDFT.

20.4. () Não se aplica.

21. SUSTENTABILIDADE

21.1. () Econômica, se for o caso: _____

21.2. (X) Ambiental, se for o caso: Tratamento de Resíduos hospitalares, que são recolhidos para tratamento especial através do Contrato 220/2019, constante no PA SEI 15014/2019, PE 61/20.

21.3. (X) Social, se for o caso: O TJDFT já inclui em seus editais a necessidade de apresentação de declarações relativas ao atendimento de normas legais ligadas a não utilização de trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), dentre outros, itens que representarão bem a preocupação com a sustentabilidade social da aquisição.

21.4. (x) Outros: Financeira, a participação de pequenas e microempresas, quando cabível, visando o desenvolvimento sustentável local.

21.5. () Não se aplica. Justificativa: _____

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções previstas na [Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de 2022](#), por si só, são suficientes para a fiscalização e controle do objeto a ser contratado?

22.1.1. () Sim.

22.1.2. (X) Não. Em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

CONDUTAS ESPECÍFICAS
O descumprimento parcial injustificado das condições estabelecidas na proposta comercial no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória <u>no percentual de até 10% do valor da parcela não cumprida nas hipóteses descritas abaixo:</u>

01	Entrega de material em desacordo com as especificações do Edital, com sua substituição fora do prazo estabelecido.	0,5% por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade.
02	Inexecução parcial do contrato	10% do valor da parcela não cumprida
Configurainexecução total e ensejará em rescisão do contrato , bem como a aplicação de multa compensatória de 15% do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)		
06	Descumprimento injustificado de quaisquer outras cláusulas contratuais, por ocorrência (exceto por atraso e as demais hipóteses previstas nesta tabela).	0,2% do valor do contrato
07	Inexecução total do contrato	15%
08		
Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente		

22.1.3. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, conforme determinam os §§ 2º e 3º do artigo 23 da [Portaria GPR 75/2022](#), que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, pois da forma como previsto (até 20% na inexecução parcial e até 30% na inexecução total), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno.**

- a. Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução parcial do objeto do contrato implica a **aplicação de multa no percentual de 10%** sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 20%.

- b. Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução total do objeto do contrato implica a **aplicação de multa no percentual de 15%**, a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 30%.

23. CONSÓRCIO

23.1. () Será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa: _____

23.2. (X) Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa: Trata-se de material de consumo e quantidades pequenas por solicitação, encontrado em várias distribuidoras, não havendo necessidade de formação de consórcio para sua aquisição.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. (X) Não se aplica.

24.2. () Aplica. Ponderações:

24.2.1. () Será exigido o seguro-garantia no percentual de _____ % sobre o valor inicial do contrato.

24.2.2. Justificativa a demonstrar a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive em face das possíveis alternativas (e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade):_____.

25. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

25.1. (X) É viável a participação de pessoa física. Desde que cumpra todos os requisitos (documentação de habilitação) necessários para a contratação.

25.2. () Não é viável a participação de pessoa física. Justificativa:_____.

26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

26.1.1. (X) Não.

26.1.2. () Sim. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº _____ do órgão _____

26.1.3. () Sim. Participação do TJDFR na IRP Nº _____ do órgãos _____

26.1.4. () Sim. Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDFR.

26.1.5. Motivação da utilização do SRP:

26.1.5.1. () Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes;

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.2. () Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDFR para o desempenho de suas atribuições;

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.3. () Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.4. () Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJDFR.

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.2. O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

26.2.1. (X) Não.

26.2.2. () Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

26.2.2.1. () Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

26.2.2.2. () Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

26.3. Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP?

26.3.1. () Não. Justificativa técnica:_____.

26.3.2. () Sim. Justificativa técnica:_____.

26.3.3. (X) Não se aplica.

26.4. Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJDFR?

26.4.1. ☐ Não. Justificativa técnica:_____.

26.4.2. ☐ Sim. Justificativa técnica:_____.

26.4.3. ☒ Não se aplica.

27. AMOSTRA

27.1. Haverá a necessidade de efetivar o procedimento de amostra?

27.1.1. ☒ Não. Prossiga para o **item 28 - Subcontratação**.

27.1.2. ☐ Sim.

27.1.2.1. Justificativa técnica a comprovar, objetivamente, a causa de se optar pelo procedimento de amostra:
_____.

27.1.2.2. Definição de critérios objetivos:

a) Endereço completo do local para que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar possa entregar a amostra:_____.

b) Dia e Horário de entrega:

☐ de segunda a sexta-feira

☐ todos os dias

☐ exceto feriado

☐ inclusive feriado

☐ inclusive finais de semana

☐ no horário das _____ horas às _____ horas.

Outros:_____

c) Prazo para entrega:

I) _____ horas, contado da solicitação formal do TJDFTE;

II) _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFTE;

☐ úteis;

☐ corridos

III) _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFTE;

IV) _____ ano, contado da solicitação formal do TJDFTE.

d) Prazo de análise pela unidade técnica da amostra apresentada:

I) _____ horas, contado da solicitação formal do TJDFTE;

II) _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFTE;

☐ úteis;

☐ corridos.

e) Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

I) Nome e matrícula:_____

II) Telefone:_____

III) E-mail: _____

IV) Horário de atendimento: _____

V) Outros: _____

f) Critérios técnicos e objetivos da avaliação e aceitabilidade da amostra: _____.

g) Outros: _____.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Ao vencedor do certame será permitido ceder partes do serviço ou do fornecimento contratado para um terceiro?

28.1.1. (X) Não. Justifique trata-se de bens comuns, de fácil acesso e comercialização no mercado, não sendo necessária a subcontratação para o fornecimento dos insumos.

28.1.2. () Sim. Considerações

28.1.2.1. Justificativa técnica a definir, de modo claro e objetivo, a) as particularidades do objeto, bem como a realidade de comercialização da solução no mercado; b) os limites autorizados para a subcontratação; c) os requisitos de habilitação que deverão ser comprovados pela subcontratada, que se mostrem indispensáveis para demonstrar a capacidade e idoneidade para realizar a parcela a ser subcontratada: _____.

29. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

29.1. Nos termos do item 31 do Parecer CJA 440 (2143310), com relação à aplicação das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), ressalta-se a necessidade de a unidade gestora realizar uma análise pontual em relação ao conteúdo a seguir disponibilizado, verificando se há a necessidade de sua modificação ou não, evitando-se a aplicação de modo indiscriminado da Cláusula Padrão. Em caso positivo, torna-se imprescindível detalhar, de modo objetivo e claro, o conteúdo a ser estabelecido em edital, para atender às exigências estabelecidas na Lei n. 13.709/2018, as quais serão submetidas posteriormente à avaliação jurídica.

29.1.1. Cláusula padrão para os contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e contrato de operacionalização do Programa de Estágio do TJDF (2198169).

29.1.2. Cláusula padrão simplificada para as demais contratações (2198169).

29.2. Há necessidade de modificação das cláusulas padrão acima?

29.2.1. (X) Não. A cláusula padrão atende ao objeto da contratação.

29.2.2. () Sim. Detalhamento: _____

30. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

(Espaço destinado às complementações técnicas não abrangidas pelos itens acima, que a unidade técnica requisitante considerar pertinentes)

31. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

31.1. Equipe de Apoio (art. 8º, §§ 1º e 4º, Lei 14.133/2021): _____

Titular	Nome: SABRINA FARIA	Matrícula: 311671
Substituto	Nome: RAÍZA TROMBINI	Matrícula: 320711

Observação: A Equipe de Gestão Contratual deverá ser dimensionada de acordo com o modelo de gestão contratual correspondente, cuja indicação dos servidores e respectivas funções será realizada por meio do **Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato**, disponível no SEI, antes do início da execução do contrato.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A assinatura deste documento por Integrantes da Equipe de Planejamento, Equipe de apoio, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a):

32.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições como integrantes de Equipe de Planejamento.

32.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

32.1.3. Atesta ciência dos servidores quanto à indicação para compor a Equipe de Apoio.

NUCOMP, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Faria Almeida Ruelli**, **Técnico Judiciário**, em 06/06/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Menezes De Souza**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Maciel De Moura**, **Analista Judiciário**, em 07/06/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kássia Correa Castro**, **Técnico Judiciário**, em 07/06/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raíza Rana de Souza Lima Trombini**, **Técnico Judiciário**, em 07/06/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3743863** e o código CRC **D2CF4042**.